ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 988, de 20 de setembro de 1988

Torna de Utilidade Pública a Universidade da Criança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Universidade da Criança, criada em 14 de fevereiro de 1984, é uma sociedade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro em Currais Novos (RN) à rua Getúlio Vargas, S/N.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 20 de setembro de 1988.

José Dantas de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Valéria Pereira de Araújo
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO